



MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Câmara Municipal

APROVADO

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Eng.º Armindo Moreira Palma Jacinto

CONSULTA PRÉVIA POR CRITÉRIOS MATERIAIS

(Por força do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março para efeitos de escolha do procedimento de consulta prévia para a celebração de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da entidade adjudicante, aplica-se o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º (Escolha do ajuste direto para a formação de quaisquer contratos), e artigo 27.º -A (Consulta prévia), do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, na medida do estritamente necessário e por motivos de urgência imperiosa)

Caderno de Encargos para o fornecimento de bens:

**Aquisição de serviços e de bens
para adaptação de Espaços
Municipais de acordo com as
normas de funcionamento,
distanciamento e circulação para
prevenção do COVID-19**

Este volume é composto por **016 folhas** devidamente numeradas



Índice

Cláusula 1. ^a	4
Objeto	4
Cláusula 2. ^a	4
Contrato	4
Cláusula 3. ^a	5
Especificações Técnicas para o fornecimento de bens.....	5
a. LOCAL / OBJECTO:	5
b. QUANTIDADES:	5
JUSTIFICAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO:	6
DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS BENS / SERVIÇOS ADQUIRIR:	6
c. PRAZO:	11
d. PAGAMENTO:	11
Cláusula 4. ^a	12
Objecto do dever de sigilo	12
Cláusula 5. ^a	13
Preço contratual	13
Cláusula 6. ^a	13
Aquisição de serviços	13
Cláusula 7. ^a	13
Resolução / Não cumprimento do contrato.....	13
Cláusula 8. ^a	14
Resolução de litígios – Foro competente	14
Cláusula 9. ^a	14
Cessão da posição contratual e subcontratação	14
Cláusula 10. ^a	14
Notificações e Comunicações.....	14
Cláusula 11. ^a	15
Contagem dos prazos.....	15
Cláusula 12. ^a	15
Legislação aplicável.....	15
Cláusula 13. ^a	15
Proteção de dados e princípio da transparência.....	15



Município de Idanha-a-Nova

Câmara Municipal

Pessoa Coletiva de Direito Público n.º: 501 121 030

Divisão Financeira e Patrimonial
Aprovisionamento

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS POR CRITÉRIOS MATERIAIS - **Processo DFP-A PCB048-2020**

Cláusula 14. ^a	16
Revisão de Preços	16



Cláusula 1.ª

Objeto

1. O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a CONSULTA PRÉVIA POR CRITÉRIOS MATERIAIS para a **Aquisição de serviços e de bens para adaptação de Espaços Municipais de acordo com as normas de funcionamento, distanciamento e circulação para prevenção do COVID-19.**

Cláusula 2.ª

Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos;
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a. Os suprimimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b. Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c. O presente Caderno de Encargos;
 - d. A proposta adjudicada;
 - e. Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º (Ajustamentos ao conteúdo do contrato a celebrar) do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º (Aceitação da minuta do contrato) desse mesmo diploma legal, ou seja, **dois dias subsequentes no caso dos procedimentos de ajuste direto ou CONSULTA PRÉVIA.**
5. **O contrato entra em vigor, a partir da data da sua celebração,** e/ou, após a respetiva publicitação, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, Base.gov, como condição de eficácia do respetivo contrato, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.
6. O contrato termina, quando entregues de todos os bens objeto do presente contrato e serviços que lhe estão intrínsecos, se for o caso, ou esgotada a verba cativa para o presente



Município de Idanha-a-Nova
Câmara Municipal

Pessoa Coletiva de Direito Público n.º: 501 121 030

Divisão Financeira e Patrimonial
Aprovisionamento

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS POR CRITÉRIOS MATERIAIS - PROCESSO DFP-A **PCB048-2020**

procedimento.

7. O prazo de execução / entrega, conforme documentação do procedimento, não poderá ter uma duração máxima de contrato superior a 3 anos.

Cláusula 3.^a

Especificações Técnicas para o fornecimento de bens

1. O fornecedor de bens, obriga-se a prestar o objeto da presente **CONSULTA PRÉVIA POR CRITÉRIOS MATERIAIS** conforme estabelecido nas descrições a seguir indicadas.

a. LOCAL / OBJECTO:

O presente procedimento diz respeito à **Aquisição de serviços e de bens para adaptação de Espaços Municipais de acordo com as normas de funcionamento, distanciamento e circulação para prevenção do COVID-19**, e será entregue o objeto do presente contrato **no concelho de Idanha-a-Nova**.

b. QUANTIDADES:

O presente procedimento é constituído pela **Aquisição de serviços e de bens para adaptação de Espaços Municipais de acordo com as normas de funcionamento, distanciamento e circulação para prevenção do COVID-19**, na modalidade de **CONCURSO VALOR QUANTIDADE**, o qual descreve sucintamente a necessidade da presente aquisição, baseada nos seguintes termos:

- **O Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, já tinha estabelecido medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus-COVID 19.**
- **Tal como se pode ler no seu preâmbulo: “A situação excecional que se vive no momento atual e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 exige a aplicação de medidas extraordinárias e de carácter urgente (...) a possibilidade de aquisição, com a máxima celeridade, dos equipamentos, bens e serviços necessários à avaliação de casos suspeitos e ao tratamento de sintomas e complicações associadas ao COVID-19 (...)”**
- **De acordo com os n.ºs 2 e 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, o diploma aplica-se à prevenção, contenção, mitigação e tratamento de infeção epidemiológica por COVID-19, bem como à reposição da normalidade em sequência da mesma, sendo aplicado com as necessárias adaptações às autarquias locais.**
- **Por força do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março para efeitos de escolha do procedimento de consulta prévia para a celebração de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da entidade adjudicante, aplica-**



AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS POR CRITÉRIOS MATERIAIS - PROCESSO DFP-A **PCB048-2020**

se o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º (Escolha do ajuste direto para a formação de quaisquer contratos), e artigo 27.º -A (Consulta prévia), do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, na medida do estritamente necessário e por motivos de urgência imperiosa;

JUSTIFICAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO:

- Esta prestação de serviços e aquisição de bens surge da necessidade de ajustar os espaços municipais de acordo com regras de segurança indispensáveis para assegurar uma resposta imediata e eficaz na prevenção, contenção e mitigação da infeção epidemiológica da COVID-19, no concelho de Idanha-a-Nova. Assim, procura-se desta forma possibilitar a retoma do atendimento presencial e garantir a proteção de trabalhadores e utentes dos diferentes serviços com atendimento presencial.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS BENS / SERVIÇOS ADQUIRIR:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS PARA CAMAS E COLCHÕES PARA PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE UM ACOLHIMENTO DE CAMPANHA URGENTE DEVIDO À PANDEMIA MUNDIAL COVID-19
1.	Aquisição de serviços e de bens para adaptação de Espaços Municipais de acordo com as normas de funcionamento, distanciamento e circulação para prevenção do COVID-19 , na modalidade de CONCURSO VALOR QUANTIDADE, de acordo com todos os bens definidos, na Clausula 3.ª, do Caderno de Encargos (Especificações Técnicas para o fornecimento de bens), incluindo:		
1			Aquisição de serviços e de bens para adaptação de Espaços Municipais de acordo com as normas de funcionamento, distanciamento e circulação para prevenção do COVID-19 , na modalidade de CONCURSO VALOR QUANTIDADE , de acordo com todos os bens definidos, na Clausula 3.ª, do Caderno de Encargos (Especificações Técnicas para o fornecimento de bens), incluindo:
1.1	vg	1,00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - Aquisição de serviços para Desenvolvimento de planos de circulação e conceção gráfica de um sistema informação e orientação, incluindo sinalética interior e exterior dos Espaços Municipais designados abaixo
1.2			AQUISIÇÃO DE BENS
1.2.1			EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
1.2.1.1	UN	3,00	Painel informativo de acesso condicionado, em pvc de 3mm, com impressão digital, laminação mate, com 850mm x500mm, fixação bitape nos 4 cantos, com montagem
1.2.1.2	UN	2,00	Placa informativa de entrada, em pvc de 3mm, com impressão digital, laminação mate, com 250mm x250mm, fixação bitape nos 4 cantos, com montagem
1.2.1.3	UN	2,00	Placa informativa de saída, em pvc de 3mm, com impressão



Município de Idanha-a-Nova

Câmara Municipal

Pessoa Coletiva de Direito Público n.º: 501 121 030

Divisão Financeira e Patrimonial
Aprovisionamento

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS POR CRITÉRIOS MATERIAIS - **Processo DFP-A PCB048-2020**

			digital, laminação mate, com 250mm x250mm, fixação bitape nos 4 cantos, com montagem
1.2.1.4	UN	3,00	(Coluna c/ dispensador de álcool gel c/ sensor, em MDF com 400x1850x400mm, forrado c/ impressão digital, base cinza «antracite»(K90%), laminação mate + montagem
1.2.1.5	UN	3,00	Postes separadores com 900mm altura com cordão, cinza «antracite»(K90%)
1.2.1.6	UN	1,00	(Acrílico de proteção para balcão 6mm, (com base em L para fixação ao balcão), com 2500x750x100mm (postigo de 300x100mm)
1.2.1.7	UN	3,00	Acrílicos de proteção para serviço de atendimento ao Município (com base em L para fixação ao balcão), com 2500x750x100mm (postigo de 300x100mm)
1.2.1.8	UN	1,00	Placa informativa em HPL, compacto fenólico de 12mm, fixa ao solo, impressão e laminação frente e verso com, 400x1800+77x12mm
1.2.1.9	UN	1,00	Placa informativa em HPL, compacto fenólico de 12mm, fixa ao solo, impressão e laminação frente e verso com, 400x1800+77x12mm
1.2.1.10	UN	1,00	(Placa informativa em HPL, compacto fenólico de 12mm, fixa à parede, impressão e laminação frente com, 400x800+77x12mm
1.2.1.11	UN	1,00	Painel informativo de acesso condicionado, em pvc de 3mm, com impressão digital, laminação mate, com 850mm x500mm, fixação com braçadeiras
1.2.1.12	UN	1,00	Placa informativa em HPL, compacto fenólico de 12mm, fixa à parede, impressão e laminação frente com, 400x800+77x12mm
1.2.1.13	UN	1,00	Painel informativo de acesso condicionado, em pvc de 3mm, com impressão digital, laminação mate, com 850mm x500mm, fixação com braçadeiras
1.2.1.14	UN	4,00	Placa informativa de acesso restrito, em pvc de 3mm, com impressão digital, laminação mate, com 250mm x250mm, fixação bitape nos 4 cantos, c/ montagem
1.2.1.15	UN	1,00	Acrílicos de proteção para sala de assembleia municipal , 6mm 75x 70cm, 170x70cm
1.2.1.16	UN	1,00	Acrílicos de proteção para sala de sessões, 6mm - 240x 70cm(x 1un.), 150x70cm (x 2 Un.)
1.2.1.17	UN	2,00	Acrílicos de proteção para G.A.P. Gabinete da Presidência, 6mm - 100x66cm
1.2.1.18	UN	1,00	Acrílicos de proteção para balcão da receção 1º piso, 6mm - 80x 80cm, 84x80,cm, 140x80cm, com postigo de 30x15cm
1.2.1.19	UN	2,00	Dispensador de álcool gel, com actiçã por pé, 97x25cm
1.2.2			TRIBUNAL
1.2.2.1	UN	1,00	Acrílicos de proteção para balcão do tribunal, 6mm - 70x 283cm, 70x260cm, 70x197cm, com dois postigos de 30x 15cm, peças de suporte em alumínio, e base de balcão em fenólico de 10mm, com impressão e laminação



Município de Idanha-a-Nova

Câmara Municipal

Pessoa Coletiva de Direito Público n.º: 501 121 030

Divisão Financeira e Patrimonial
Aprovisionamento

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS POR CRITÉRIOS MATERIAIS - PROCESSO DFP-A **PCB048-2020**

1.2.3			EDIFÍCIO BIBLIOTECA MUNICIPAL
1.2.3.1	UN	30,00	Guia de delimitação de corredor, em vinil laminado para chão 30x100mm
1.2.3.2	UN	3,00	Placa informativa de entrada, vinil laminado chão, com impressão digital, laminação mate, com 250mm x250mm, com montagem
1.2.3.3	UN	3,00	Placa informativa de saída, vinil laminado chão, com impressão digital, laminação mate, com 250mm x250mm, com montagem
1.2.3.4	UN	1,00	Balcão de atendimento em vidro temperado de 10mm, com fixação em prumos de inox escovado, 387x80cm, com postigo de 35x10cm, com montagem
1.2.3.5	UN	1,00	Base informativa para dispensador e contenção de álcool gel, formato L acrílico de 3mm, com impressão digital, laminação mate, com 310x500mm, 310x50mm, c/ montagem
1.2.3.6	UN	5,00	Base informativa para postos de informática, para dispensador e contenção de álcool gel, formato L acrílico 3mm, impressão digital, laminação, com 200x250mm, 200x150mm
1.2.3.7	UN	5,00	Dispensador de álcool gel, automático, 20x8x10,8cm
1.2.3.8	UN	1,00	Acrílico de proteção para sala infantil, 6mm - 90x100x25cm com postigo de 30cmx10cm
1.2.3.9	UN	1,00	Acrílico de proteção para sala de leitura geral, 6mm - 115x110x35cm com abertura para passagem de cabos, 20x10cm
1.2.3.10	UN	1,00	Base informativa para postos de informática, para dispensador e contenção de álcool gel, formato L acrílico 3mm, impressão digital, laminação, com 200x250mm, 200x150mm
1.2.3.11	UN	1,00	Acrílico de proteção para sala de audiovisuais, 6mm - 189x110,18x22cm, com postigo 30x10cm
1.2.3.12	UN	1,00	Acrílico de proteção para sala de audiovisuais, 6mm - 80x110,18x22cm, com abertura para passagem de cabos 20x10
1.2.3.13	UN	1,00	Base informativa para postos de informática, para dispensador e contenção de álcool gel, formato L acrílico 3mm, impressão digital, laminação, com 200x250mm, 200x150mm
1.2.3.14	UN	1,00	Dispensador de álcool gel, automático, 20x8x10,8cm
1.2.4			EDIFÍCIOS E ESPAÇOS MUNICIPAIS
1.2.4.1	UN	1,00	Acrílico de proteção para gateway beira baixa, 6mm - 66x80cm, com postigo 35x10cm
1.2.4.2	UN	1,00	Acrílico de proteção para posto de turismo Idanha-a-Velha antigo, 6mm - 150x85cm, 65x85cm, com postigo 35x10cm
1.2.4.3	UN	1,00	Acrílico de proteção para posto de turismo Idanha-a-Velha lagar, 6mm - 150x85cm, 25x85cm, com postigo 35x10cm
1.2.4.4	UN	1,00	Acrílico de proteção para posto de turismo Monsanto, 6mm - 150x85cm, 25x85cm, com postigo 35x10cm
1.2.4.5	UN	1,00	Acrílico de proteção para posto de turismo Penha Garcia, 6mm - 223x103cm, 150x58/103 com postigo 35x10cm
1.2.4.6	UN	1,00	Acrílico de proteção para atendimento ao munícipe Penha Garcia, 6mm - 100x66cm, com postigo 35x10cm



Município de Idanha-a-Nova

Câmara Municipal

Pessoa Coletiva de Direito Público n.º: 501 121 030

Divisão Financeira e Patrimonial
Aprovisionamento

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS POR CRITÉRIOS MATERIAIS - **Processo DFP-A PCB048-2020**

1.2.5			CYBER /POLO DO CONSERVATÓRIO
1.2.5.1	UN	1,00	Adição de tampo com 110x45cm e corte de portas em modulo existente
1.2.5.2	UN	1,00	Acrílico de proteção, 6mm -300x70cm, com postigo 30x10cm
1.2.5.3	UN	4,00	Acrílico de proteção para postos individuais / pcs, 6mm - 60x60cm, com postigo 30x10cm
1.2.5.4	UN	1,00	Acrílico de proteção para postos individuais / pcs, 6mm - 60x60cm, com postigo 30x10cm
1.2.6.			ESPAÇO SÉNIOR
1.2.6.1	UN	1,00	Acrílico de proteção para postos individuais / pcs, 6mm - 80x80cm, 160x80cm com postigo 30x10cm, e abertura para cabos 40x10cm
1.2.7			ARQUIVO MUNICIPAL
1.2.7.1	UN	1,00	Acrílico de proteção para postos individuais / pcs, 6mm - 80x80cm, 218x80cm, - 160x80cm com postigo 30x15 e abertura para cabos 20x10cm, 180x80cm com postigo 30x15 e abertura para cabos 20x10cm
1.2.8			BANCO SOCIAL
1.2.8.1	UN	1,00	Acrílico de proteção, 6mm 185x70cm, - 30x70cm, com postigo 30x15
1.2.9			PISCINA MUNICIPAL IDANHA-A-NOVA
1.2.9.1	UN	1,00	Acrílico de proteção, 6mm 140x140CM com postigo 30x15
1.2.9.2	UN	1,00	Calha de alumínio em L, para fixação, com montagem
1.2.10			CENTRO CULTURAL RAIANO
1.2.10.1	UN	2,00	Acrílico de proteção, 6mm 100x66CM com postigo 30x15
1.2.11			CENTRO DE ARTES TRADICIONAIS - POSTO DE TURISMO DE IDN
1.2.11.1	UN	4,00	Baixas separadoras-Postes separadores com 900mm altura com cordão, cinza «antracite»(K90%)
1.2.11.2	UN	1,00	Secretária branca com tampo e lateral em Tricapa e forra em branco 130 x 75 x 97,5 / 70 cm
1.2.11.3	UN	1,00	Acrílico cristal 6mm 130x110 cm com postigo 30 x 10 cm
1.2.11.4	UN	1,00	Balcão branco com tampo e prateleira em Tricapa 100 x 110 x 40 cm
1.2.11.5	UN	1,00	Acrílico cristal 6mm 100 x 75 cm
1.2.11.6	UN	2,00	Armário branco em melamina com duas portas, prateleira interior e fecho 100 x 110 x 40 cm
1.2.12			FORUM CULTURAL
1.2.12.1	UN	1,00	Secretária de atendimento cm 150x75, em folheado de eucalipto , a cor de castanho,
1.2.12.2	UN	1,00	Acrílico de 6mm, em L , com 145x110, com postigo de 30x10cm, aba lateral 50x110cm
1.2.13			PISCINAS MUNICIPAIS TERMAS, LADOEIRO E ZEBREIRA
1.2.13.1	UN	3,00	Acrílicos de proteção 6mm - 100x66cm com postigo de 30x10 cm
1.2.13.2	UN	10,00	dispensador de álcool gel c/ sensor,
1.2.14			POSTO DE TURISMO DE TERMAS DE MONFORTINHO
1.2.14.1	UN	1,00	Secretária branca com tampo e lateral em Tricapa e forra em



Município de Idanha-a-Nova

Câmara Municipal

Pessoa Coletiva de Direito Público n.º: 501 121 030

Divisão Financeira e Patrimonial
Aprovisionamento

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS POR CRITÉRIOS MATERIAIS - PROCESSO DFP-A **PCB048-2020**

			branco 130 x 75 x 97,5 / 70 cm
1.2.14.2	UN	1,00	Acrílico cristal 6mm 130x110 cm com postigo 30 x 10 cm
1.2.14.3	UN	1,00	Balcão branco com tampo e prateleira em Tricapa 100 x 110 x 40 cm
1.2.14.4	UN	1,00	Acrílico cristal 6mm 100 x 75 cm
1.2.14.5	UN	2,00	Armário branco em melamina com duas portas, prateleira interior e fecho 100 x 110 x 40 cm
1.2.15			CENTRO LOGISTICO AGROALIMENTAR DO LADOEIRO
1.2.15.1	UN	2,00	Placa de sinalética em chapa zincada e lacada com 1,50x0,33m + poste de fixação + montagem
1.2.15.2	UN	1,00	Totem de entrada com estrutura metálica galvanizada + placa luxbond de 3mm + impressão digital e laminação + montagem 100x300cm
1.2.15.3	UN	1,00	Placa de sinalética em fenólico de 10mm + 2 pés + vinil impresso e laminado + montagem 110x60cm
1.2.15.4	UN	1,00	Placa de sinalética em fenólico de 10mm + 2 pés + vinil impresso e laminado + montagem 100x40cm
1.2.15.5	UN	1,00	Placa de sinalética em fenólico de 100mm + vinil impresso e laminado + montagem 100x40cm
1.2.15.6	UN	1,00	Placa de sinalética em fenólico de 10mm + vinil impresso e laminado + montagem 100x95cm
1.2.15.7	UN	20,00	Placa informativa em luxbond de 3mm + vinil impresso laminado + montagem 20x20cm + 100x20cm
1.2.15.8	UN	1,00	Placa sinalética em luxbond de 3mm + vinil impresso laminado + montagem 100x20cm
1.2.15.9	UN	1,00	Placa sinalética em luxbond de 3mm + vinil impresso laminado + montagem 100x20cm + 20x20cm + 20x20cm
1.2.15.10	UN	4,00	Placa sinalética em luxbond de 3mm + vinil impresso laminado + montagem 25x20cm + 32,5x20cm + 100x20cm
1.2.15.11	UN	2,00	Placa informativa em luxbond de 3mm + vinil impresso laminado + montagem 20x20cm + 100x20cm
1.2.15.12	UN	1,00	Placa sinalética em luxbond de 3mm + vinil impresso laminado + montagem 20x20cm + 60x20cm
1.2.15.13	UN	1,00	Placa sinalética em luxbond de 3mm + vinil impresso laminado + montagem 20x20cm + 100x30cm
1.2.15.14	UN	1,00	Placa sinalética em luxbond de 3mm + vinil impresso laminado + montagem 50x20cm + 20x20cm
1.2.15.15	UN	1,00	Placa sinalética em luxbond de 3mm + vinil impresso laminado + montagem 50x20cm + 50x20cm
1.2.15.16	UN	1,00	Placa sinalética em luxbond de 3mm + vinil impresso laminado + montagem 25x20cm + 32,5x20 + 60x20cm
1.2.15.17	UN	1,00	Placa sinalética em luxbond de 3mm + vinil impresso laminado + montagem 25x20cm + 32,5x20cm + 100x30cm
1.2.15.18	UN	4,00	Placa sinalética em luxbond de 3mm + vinil impresso laminado + montagem 40x20cm + 20x20cm
1.2.15.19	UN	2,00	Placa sinalética em luxbond 3mm + vinil impresso laminado + montagem 40x20cm + 40x20cm
1.2.15.20	UN	10,00	Painel informativo de acesso condicionado em pvc de 3mm + vinil impresso laminado + montagem 30x50cm



1.2.15.21	UN	20,00	Placa Entrada / Saída em pvc de 3mm + vinil impresso laminado + montagem 25x25cm
-----------	----	-------	--

c. PRAZO:

Prazo de ENTREGA dos bens / EXECUÇÃO do Contrato – **15 (Quinze) dias;**

d. PAGAMENTO:

• **O pagamento será efetuado nos seguintes termos e condições:**

- **25%**, com a assinatura do contrato; e os restantes
- **75%**, após a entrega e montagem de todos os materiais.
- Mediante as devidas **confirmações / validações das faturas**, pelo responsável do controlo do procedimento, e designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, **Cristina Isabel Damásio Preguiça**;
- Qualquer pagamento só será efetuado, após a respetiva publicitação, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, **Base.gov**, como condição de eficácia do respetivo contrato, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos;

2. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR DE BENS:

As previstas no presente caderno de encargos em conjugação com o determinado no CCP e legislação conexas.

3. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS / TÉCNICAS BENS A ADQUIRIR:

O presente procedimento é constituído pela **Aquisição de serviços e de bens para adaptação de Espaços Municipais de acordo com as normas de funcionamento, distanciamento e circulação para prevenção do COVID-19**, nomeadamente todos os bens a fornecer e serviços a prestar que lhe estão intrínsecos de acordo com TUDO o definido anteriormente e a instalar nos seguintes termos e locais:

1-	Aquisição de serviços e de bens para adaptação de Espaços Municipais de acordo com as normas de funcionamento, distanciamento e circulação para prevenção do COVID-19 , na modalidade de CONCURSO VALOR QUANTIDADE , de acordo com todos os bens definidos, na Clausula 3.ª, do Caderno de Encargos (Especificações Técnicas para o fornecimento de bens), incluindo:
1.1	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - Aquisição de serviços para Desenvolvimento de planos de circulação e conceção gráfica de um sistema informação e orientação, incluindo sinalética interior e exterior dos Espaços Municipais designados abaixo
1.2	AQUISIÇÃO DE BENS
1.2.1	EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO



Município de Idanha-a-Nova
Câmara Municipal

Pessoa Coletiva de Direito Público n.º: 501 121 030

Divisão Financeira e Patrimonial
Aprovisionamento

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS POR CRITÉRIOS MATERIAIS - **Processo DFP-A PCB048-2020**

1.2.2	TRIBUNAL
1.2.3	EDIFÍCIO BIBLIOTECA MUNICIPAL
1.2.4	EDIFÍCIOS E ESPAÇOS MUNICIPAIS
1.2.5	CYBER /POLO DO CONSERVATÓRIO
1.2.6.	ESPAÇO SÉNIOR
1.2.7	ARQUIVO MUNICIPAL
1.2.8	BANCO SOCIAL
1.2.9	PISCINA MUNICIPAL IDANHA-A-NOVA
1.2.10	CENTRO CULTURAL RAIANO
1.2.11	CENTRO DE ARTES TRADICIONAIS - POSTO DE TURISMO DE IDN
1.2.12	FORUM CULTURAL
1.2.13	PISCINAS MUNICIPAIS TERMAS, LADOEIRO E ZEBREIRA
1.2.14	POSTO DE TURISMO DE TERMAS DE MONFORTINHO
1.2.15	CENTRO LOGISTICO AGROALIMENTAR DO LADOEIRO

4. ATRIBUTO NÃO NEGOCIÁVEL

Não se aplica.

5. ENTREGA, CONFORMIDADE E OPERACIONALIDADE DOS BENS

De acordo com o definido na presente cláusula.

Cláusula 4.^a

Objecto do dever de sigilo

1. O fornecedor de bens deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Idanha-a-Nova, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objecto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado directa e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo fornecedor de bens ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.



Cláusula 5.^a

Preço contratual

1. Pelos bens a fornecer, objeto do contrato e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato, o Município de Idanha-a-Nova deve pagar ao fornecedor de bens a quantia total de **55.000,00€** (Cinquenta e cinco Mil Euros), excluído o IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O valor base foi definido em função da CONSULTA INFORMAL AO MERCADO, efetuada pelos serviços requisitantes, com vista à recolha de estimativas orçamentais para os bens a adquirir e serviços associados, pelas entidades que responderam à solicitação;
3. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, [incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças].
4. O preço a que se refere o n.º 1 é pago, após conferição pelo Serviço responsável e/ou requisitante.

Cláusula 6.^a

Aquisição de serviços

1. Mais informam estes serviços, devido à natureza da presente aquisição (AQUISIÇÃO DE BENS) que não existe lugar ao cumprimento do artigo 68.º (Contratos de aquisição de serviços no setor local) da Lei n.º 2/2020 de 31 de Março – Que aprova o Orçamento do Estado para 2020, em conjugação, com o também definido na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º do referido diploma, que exclui desse cumprimento, os contratos mistos cujo tipo contratual preponderante não seja o da aquisição de serviços ou em que o serviço assuma um caráter acessório da disponibilização de um bem.

Cláusula 7.^a

Resolução / Não cumprimento do contrato

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o Município de Idanha-a-Nova pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso do fornecedor violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, comunicada por qualquer meio escrito.



Cláusula 8.ª

Resolução de litígios – Foro competente

1. Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal Administrativo de Círculo de Castelo Branco, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 9.ª

Cessão da posição contratual e subcontratação

1. Na falta de estipulação contratual ou quando outra coisa não resultar da natureza do contrato, são admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, nos termos do definido nos artigos 316.º e seguintes do CCP - CAPÍTULO VI - Cessão da posição contratual e subcontratação.

Cláusula 10.ª

Notificações e Comunicações

1. As notificações previstas no CCP devem ser efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.
2. Todas as comunicações entre a entidade adjudicante ou o júri do procedimento e os interessados, os candidatos, os concorrentes ou o adjudicatário relativas à fase de formação do contrato devem ser escritas e redigidas em português e efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.
3. Na falta de estipulação contratual, as comunicações entre o contraente público e o cocontratante relativas à fase de execução do contrato devem ser escritas e redigidas em português, podendo ser efetuadas pelos meios a que se refere o número anterior, ou por via postal, por meio de carta registada ou de carta registada com aviso de receção.
4. Para efeitos de comunicações relativas à fase de execução do contrato, as partes devem identificar no mesmo as informações de contacto dos respetivos representantes, designadamente o endereço eletrónico, o número de telecópia e o endereço postal.
5. No contrato podem as partes estipular que a validade das comunicações efetuadas por correio eletrónico fique sujeita à condição da sua utilização obedecer a requisitos suplementares.
6. As comunicações ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P., previstas no CCP devem ser efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.



Cláusula 11.ª

Contagem dos prazos

1. Os prazos previstos no contrato são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.
2. Sem prejuízo da possibilidade de fixação de um prazo superior no programa do procedimento ou no convite, os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de **66 dias** contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
3. Em virtude da não fundamentação, o prazo de vigência do contrato a celebrar não pode exceder três anos, para contratos de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços.

Cláusula 12.ª

Legislação aplicável

1. O contrato é regulado pela legislação portuguesa, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, suas alterações e legislação conexa.

Cláusula 13.ª

Proteção de dados e princípio da transparência

1. O artigo 6.º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados indica as situações em que o tratamento de dados é lícito, designadamente quando “o tratamento for necessário para a execução de um contrato no qual o titular dos dados é parte, ou para diligências pré – contratuais a pedido do titular de dados”, e “o tratamento for necessário para o cumprimento de uma obrigação jurídica a que o responsável pelo tratamento esteja sujeito”.
2. Sempre que sejam remetidos dados pessoais, nomeadamente em relação à equipa de trabalho proposta, os mesmos devem ser acompanhados de declaração de consentimento para o tratamento dos dados para esta finalidade, por parte dos seus titulares.
3. Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, a publicitação do contrato, é feita no Portal BASE, incluindo anexos e aditamentos, com exceção das informações que se relacionem com segredos de natureza comercial, industrial ou outra e das informações respeitantes a dados pessoais.
4. **Nestes termos dispõe ainda o Código dos Contratos Públicos, a introdução de melhorias e aperfeiçoamentos ao regime vigente, bem como, a introdução de medidas de transparência e boa gestão pública. Deste modo entende-se que à formação dos**



Município de Idanha-a-Nova

Câmara Municipal

Pessoa Coletiva de Direito Público n.º: 501 121 030

Divisão Financeira e Patrimonial
Aprovisionamento

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS POR CRITÉRIOS MATERIAIS - **PROCESSO DFP-A PCB048-2020**

contratos aplicam-se os princípios gerais da contratação pública, em especial, também o da transparência, deste modo, e sem prejuízo do disposto nos números anteriores, relativamente à aplicação do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, a todos os contratos públicos no âmbito do CCP, deverá ser aplicado o princípio da transparência, princípio este, que se sobrepõe ao ora citado RGPD.

Em súmula, previnem-se todos os concorrentes, candidatos e/ou interessados da sobreposição do PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA no âmbito do CCP (Código dos Contratos Públicos) ao RGPD (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

Cláusula 14.^a

Revisão de Preços

1. Durante o contrato não haverá lugar a revisão de preços.